



Prefeitura Municipal de Indaiatuba Com. 12

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.830 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999
(Autoria do Vcr. Roberto Sfeir)

“Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

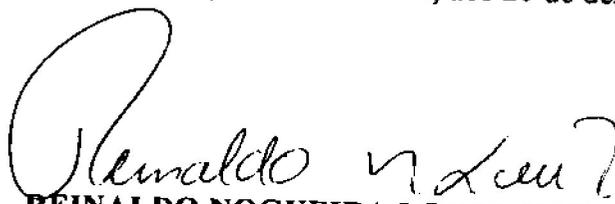
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA DR. PEDRO MASCHIETTO**”, a atual Rua 04 do loteamento denominado Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de dezembro de 1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL